

|                     |   |                          |                                |
|---------------------|---|--------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>            | POP.NCH.001 – Página 1/3 |                                |
| Título do Documento | <b>NÚCLEO DE COMISSÕES HOSPITALARES</b> | Emissão: 27/02/2025      | Próxima revisão:<br>27/02/2027 |
|                     |   | Versão: 03               |                                |

## 1. OBJETIVO

Estabelecer um padrão claro e consistente para a execução de tarefas quanto ao fluxo das Comissões, Comitês, Núcleos, Equipes e Grupos de Trabalho obrigatórios e não obrigatórios, permanentes e temporários do HU-UFGD/EBSERH.

## 2. DEFINIÇÕES

O Núcleo de Comissões Hospitalares (NCH) é um órgão de assessoria ligada à Superintendência do HU-UFGD. Possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos assistidos no Hospital Universitário da UFGD, na sua integridade e dignidade para contribuir no aprimoramento técnico, administrativo e ético das Comissões Hospitalares do HU-UFGD.

## 3. RESPONSABILIDADES

Compete ao NCH:

- Receber as demandas de instituição, composição, recomposição, prorrogação, recondução, revogação de Comissões, Comitês, Núcleos, Equipes e Grupos de Trabalho.
- Receber e orientar a elaboração do Regimento Interno, Plano de Ação, atas de reunião, cronograma das reuniões, entre outros documentos;
- Encaminhar as devidas demandas à Superintendência para aprovação e posterior publicação em Boletim de Serviço.
- Divulgar informações pertinentes às Comissões Hospitalares, tais como a composição, o Regimento Interno, o Plano de Ação e o cronograma das reuniões por meio de publicação no site da instituição.

## 4. MATERIAL

- Computador com acesso à internet.



|                     |   |                          |                                |
|---------------------|---|--------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>            | POP.NCH.001 – Página 2/3 |                                |
| Título do Documento | <b>NÚCLEO DE COMISSÕES HOSPITALARES</b> | Emissão: 27/02/2025      | Próxima revisão:<br>27/02/2027 |
|                     |   | Versão: 03               |                                |

## 5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- As demandas de instituição, composição, recomposição, prorrogação, recondução e revogação das Comissões, Comitês, Núcleos, Equipes e Grupos de Trabalhos, deverão ser encaminhados ao NCH por processo SEI para NCH/SUP/HU-UFGD.
- Os membros responsáveis pelas solicitações deverão estar atentos para a autenticidade das informações prestadas, assim como não abreviar os nomes dos membros, local de lotação e matrícula SIAPE.
- No caso de instituição, os membros deverão apresentar uma breve justificativa e finalidade.
- O NCH analisará a solicitação e encaminhará o pleito via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Superintendência após ciência e aprovação da gerência a qual os membros estão ligados.
- O Núcleo de Comissões minutará o documento e encaminhará à Superintendência para aprovação e assinatura, onde será normatizado por meio de Portaria publicada em Boletim de Serviço.
- O Plano de Ação, cronograma das reuniões e o Regimento Interno deverão ser encaminhados ao NCH por processo SEI para: NCH/SUP/HU-UFGD no formato Word pelas Comissões, Comitês, Núcleos, Equipes e Grupos de Trabalho permanentes. A programação do Plano de Ação e do cronograma das reuniões deverá ser anual (janeiro a dezembro) e enviado ao NCH até o dia 15 de dezembro do ano antecedente.
- O Plano de Ação será analisado pelo NCH e encaminhado ao setor de gestão da qualidade (STGQ) para análise e validação conforme as normas de elaboração de documentos institucionais vigente. Após sua validação pelo referido setor, o NCH encaminhará o documento à Superintendência para aprovação e assinatura, e será normatizado por meio de Portaria publicada em Boletim de Serviço.
- A primeira edição do Regimento Interno deverá ser encaminhada pelo NCH ao Colegiado Executivo (CEX) para aprovação, onde posteriormente será normatizado através de uma Resolução publicada em Boletim de Serviço. Sua atualização deverá ocorrer a cada quatro anos.
- As Portarias e Resoluções analisadas, revisadas e aprovadas, serão encaminhadas pelo NCH à Superintendência para publicação em Boletim de Serviço, podendo ser encontradas no endereço: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/boletim-de-servico>.
- As atas das reuniões, listas de presença dentre outros documentos deverão ser enviadas ao NCH mensalmente até o dia 15 do mês seguinte pelas Comissões,

|                     |   |                          |                                |
|---------------------|---|--------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>            | POP.NCH.001 – Página 3/3 |                                |
| Título do Documento | <b>NÚCLEO DE COMISSÕES HOSPITALARES</b> | Emissão: 27/02/2025      | Próxima revisão:<br>27/02/2027 |
|                     |   | Versão: 03               |                                |

Comitês, Núcleos, Equipes e Grupos de Trabalho permanentes. O relatório final anual das Comissões, Comitês, Núcleos, Equipes e Grupos de Trabalhos permanentes deverão ser enviados ao NCH por processo SEI para NCH/SUP/HU-UFGD até o dia 15 de dezembro do respectivo ano ou ao final da atividade proposta.

- O relatório final das Comissões, Comitês, Núcleos, Equipes e Grupos de Trabalhos temporários deverão ser enviados ao NCH por processo SEI (NCH/SUP/HU-UFGD) ao final da data prevista das atividades conforme resolução de instituição delas.
- As cópias dos documentos oficiais digitalizadas serão arquivados junto ao NCH e as físicas na secretaria da Superintendência.
- As informações pertinentes ao Núcleo de Comissões Hospitalares do HU-UFGD, tais como: comissões obrigatórias, composição, dentre outras, estão contidas no site da instituição, por meio do endereço: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/superintendencia/nucleo-de-comissoes-hospitalares-1>.

## 6. REFERÊNCIAS

Regimento Interno do Núcleo de Comissões Hospitalares HU-UFGD publicado no Boletim de Serviço nº. 301 de 03/10/2022. Resolução nº 0.81, de 21/09/2022.

## 7. HISTÓRICO DE REVISÃO

| VERSÃO | DATA    | DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO           |
|--------|---------|----------------------------------|
| 01     | 10/2018 | Elaboração do documento.         |
| 02     | 05/2023 | Nova edição revista e aumentada. |
| 03     | 02/2025 | Revisão                          |

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Elaboração:</b><br>Jakeline Cavalcante Barbosa Flores  | Data: 24/10/2018                     |
| <b>Revisão:</b><br>2ª Versão: Karla Cristina Cabral Pinto - Núcleo de Comissões Hospitalares<br>3ª Versão: Karla Cristina Cabral Pinto - Núcleo de Comissões Hospitalares | Data: 09/05/2023<br>Data: 24/02/2025 |
| <b>Validação</b><br>Fuad Fayez Mahmoud – Setor de Gestão da Qualidade   | Data: 24/02/2025                     |
| <b>Aprovação</b><br>Colegiado Executivo   | Data: 27/10/2025                     |

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.006647/2023-96.